



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em copia devidamente autenticada uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Diploma Ministerial n.º 81/83:

Cria uma Secção Criminal junto do Tribunal Popular Provincial da Zambézia, designada por 2.ª Secção Criminal do Tribunal Popular Provincial da Zambézia.

Ministério dos Correios e Telecomunicações:

Diploma Ministerial n.º 82/83:

Emite e põe em circulação, cumulativamente, com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «RECURSOS HALIÉUTICOS».

Secretaria de Estado da Indústria Ligeira e Alimentar

Rectificação:

Ao despacho de 2 de Outubro de 1982, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 4, de 26 de Janeiro de 1983.

Nota. — Foi publicado o 2.º Suplemento ao *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 35, de 3 de Setembro de 1983, inserindo o seguinte:

Presidência da República:

Decreto Presidencial n.º 50/83:

Determina que Manuel Augusto dos Santos cesse as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto da República Unida da Tanzânia.

Decreto Presidencial n.º 51/83:

Determina que João Baptista Cosme cesse as funções de Governador da Província de Tete.

Decreto Presidencial n.º 52/83:

Determina que Daniel Saúl Mbanze cesse as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto da República da Zâmbia.

Decreto Presidencial n.º 53/83:

Determina que Valeriano Inocêncio de Araújo Ferrão cesse as funções de Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros

Decreto Presidencial n.º 54/83:

Nomeia Manuel Augusto dos Santos para o cargo de Representante Permanente da República Popular de Moçambique junto à Organização das Nações Unidas, com a categoria de Embaixador.

Decreto Presidencial n.º 55/83:

Nomeia João Baptista Cosme para o cargo de Representante Permanente da República Popular de Moçambique junto da República Portuguesa, com a categoria de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário

Decreto Presidencial n.º 56/83:

Nomeia Alberto Sithole para o cargo de Representante Permanente da República Popular de Moçambique junto da Etiópia Socialista, com a categoria de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Decreto Presidencial n.º 57/83:

Nomeia Valeriano Inocêncio de Araújo Ferrão para o cargo de Representante Permanente da República Popular de Moçambique junto dos Estados Unidos da América, com a categoria de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário

Decreto Presidencial n.º 58/83:

Nomeia Daniel Tomé Magaia para o cargo de Representante Permanente da República Popular de Moçambique junto do Reino da Suazilândia, com a categoria de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Decreto Presidencial n.º 59/83:

Nomeia Francisco Caetano Madeira para o cargo de Representante Permanente da República Popular de Moçambique junto da República Unida da Tanzânia, com a categoria de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

Decreto Presidencial n.º 60/83:

Nomeia João Julião Cuambe para o cargo de Representante Permanente da República Popular de Moçambique junto da República da Zâmbia, com a categoria de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Diploma Ministerial n.º 81/83

de 16 de Novembro

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 12/78, de 2 de Dezembro, Lei da Organização Judiciária determino:

1. É criada uma Secção Criminal junto do Tribunal Popular Provincial da Zambézia, com competência para julgar as infracções previstas no n.º 2, alínea a), do artigo 32.º da referida Lei n.º 12/78, que tenham sido cometidas na Cidade de Quelimane.

2. Esta secção terá o quadro de pessoal próprio dos Tribunais Populares Distritais e será designada por 2.ª Secção Criminal do Tribunal Popular Provincial da Zambézia.

Ministerio da Justiça, em Maputo, 20 de Outubro de 1983. — O Ministro da Justiça, Coronel José Óscar Monteiro.

MINISTÉRIO DOS CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES**Diploma Ministerial n.º 82/83**

de 16 de Novembro

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 9/80, de 3 de Abril,

Sob proposta do director-geral dos Correios de Moçambique determino.

É emitida e posta em circulação, cumulativamente, com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «RECURSOS HALIFUTICOS»

Os selos serão postos em circulação em todo o País no dia 29 de Outubro de 1983.

Todos os selos são rectangulares e impressos na posição horizontal em quadricromia, tendo na parte superior a palavra «MOÇAMBIQUE» impressa a cor branca e lateralmente consta a legenda «CORREIOS — 1983» a cor preta.

A taxa dos selos está situada no canto inferior esquerdo e à direita lê-se o motivo de cada selo.

Os selos serão impressos em papel couché gomado em folhas de 100, pelo processo *offset*, picotados e embalados

na Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique, com as dimensões de 33x44 mm, nas quantidades e taxas seguintes

200 000	50 CT
100 000		2,00 MT
350 000		4,00 MT
100 000	.	8,00 MT
100 000	16,00 MT
100 000		20,00 MT

Ministério dos Correios e Telecomunicações, em Maputo, 28 de Outubro de 1983. — O Ministro dos Correios e Telecomunicações, *Rui Jorge Gomes Lousã*.

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA LIGEIRA E ALIMENTAR**Rectificação**

Por ter saído mexacto o despacho de 21 de Outubro de 1982, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 4, de 26 de Janeiro de 1983, rectifica-se que, onde se lê: «Malhas Moçambique», deverá ler-se: «Malhas Moçambicanas».